



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
" Casa Dr. Antonio Batista Santiago "

PROJETO DE LEI Nº 251/93

Autoriza abertura de crédito especial no valor de Cr\$ de Cr\$ 1.000.000.000,00 e dá outras providências.

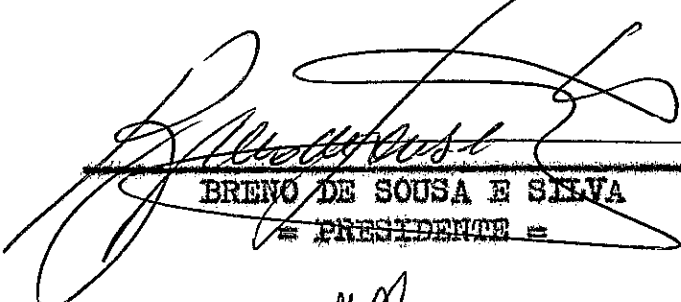
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 1.000.000.000,00 (Um Bilhão de Cruzeiros), para cobrir despesas relativas aos encargos financeiros da Secretaria de Indústria e Comércio (SIC), com a implantação do Projeto Sobreviver, que fundamenta-se, na criação e estruturação de Micro-Empresas neste Município.

Art. 2º - A abertura de Crédito Especial, firma-se no exercício financeiro com fulcro na Lei Orgânica Municipal, no seu art. 132, Incisos: I, II, III, VII, VIII, IX.

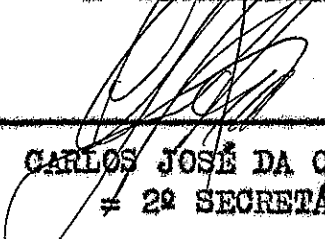
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 31 de março de 1993.

A P R O V A D O


BRENO DE SOUSA E SILVA
= PRESIDENTE =


MARIA JOSÉ ARAÚJO
= 1ª SECRETÁRIA =


CARLOS JOSÉ DA COSTA ARAÚJO
= 2ª SECRETÁRIO =